



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

05 de outubro de 2.017

Of.GAB.nº 758

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 142/2017

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estabelece denominação para o prolongamento da Rua Fernando Chaves no Loteamento “Jardim dos Jacarandás – Fase I”.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
GERSON ARAÚJO PINTO  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 420 / 2017 Data/Hora: 06/10/2017 13:21

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB.Nº 758, PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE  
DENOMINAÇÃO PARA O PROLONGAMENTO DA RUA  
FERNANDO CHAVES NO LOTEAMENTO JARDIM DOS  
JACARANDÁS - FASE I.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## PROJETO DE LEI 142/2017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 9 (Nove), do Loteamento “Jardim dos Jacarandás - Fase I”, denominar-se-á também de “RUA FERNANDO CHAVES”, por ser prolongamento da Rua Vinte (20) do Parque dos Resedás, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº , de de de 2.01.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que a Rua Nove (9) do Loteamento “Jardim dos Jacarandás – Fase I” deve possuir a mesma denominação da Rua Fernando Chaves, devido as ruas terem o mesmo seguimento, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura,

Para subsidiar a análise pelos Nobres Edis anexamos cópia do mapa onde poderá ser constatada a localização e a ligação das referidas vias públicas, bem como da Lei nº 3.697, de 20 de outubro de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (05.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## LEI N° 3.697, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.014

“Denomina-se Rua FERNANDO CHAVES a Rua  
Vinte do Parque dos Resedás”

(Autor: Gerson Araújo - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua FERNANDO CHAVES a Rua Vinte do Parque dos Resedás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (20.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município

nº 587

na quinta-feira dia 30/10/14

Allunga  
Secretário Geral

